



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº

152

/ 2018

202

**SENHOR PRESIDENTE,  
COLENDO PLENÁRIO**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE  
 Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
  
Sala das Sessões, em 18/12/2018  
2.º Secretário

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir um equívoco ocorrido na denominação da via pública, Rua Professora Nelli Perini Polimeno.

Ocorre que, por intermédio da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, foi denominada como Rua Professora Nelli Perini Polimeno, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico, Distrito de Cesar de Sousa, que tem início na Rua Maurício Nicolau Soares e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro nº 22.545-9.

Porém, a intenção é denominar a atual Rua Três, do Residencial Mosaico da Serra, com início na Rua Engenheiro Paulo Silvério Santiago Junior e final na Rua Dr. Nilton Antonio Montemor, código de logradouro nº 22.322-1 (cadastro de logradouro anexo).

Ou seja, como verificamos, há um equívoco na localização da Rua Três denominada e a que realmente se pretende denominar, já que, a via a que se pretende ver denominada é a localizada no Residencial Mosaico da Serra e não no Residencial Mosaico como constou do texto legal.

Sendo assim, torna-se obrigatória a propositura de uma nova proposta legislativa com a finalidade de alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, com o intuito de corrigir o equívoco ocorrido.

São estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de dezembro de 2018.

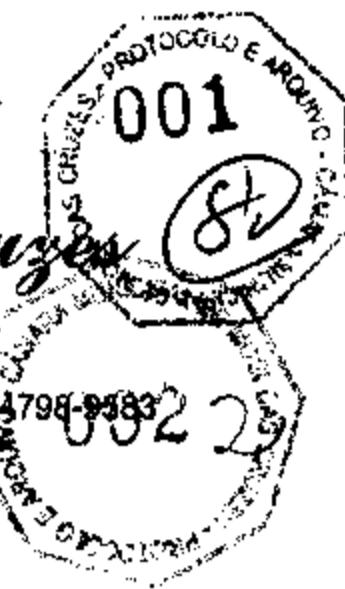
**JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA**  
Vereador – PSDB



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmmc@cmmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

nº 121 /2018

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

<input checked="" type="checkbox"/> Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Direito
<input checked="" type="checkbox"/> Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Social
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura, Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Trabalho, Emprego e Renda
<input type="checkbox"/> Ciência, Tecnologia e Inovação

Sala das Sessões, em 29/10/2018

2.º Secretário

**COLENDÔ PLENÁRIO,**  
**Nobres pares,**

A presente proposta legislativa tem como objetivo prestar homenagem póstuma à professora Nelli Perini Polimeno, que faleceu no dia 19 de março de 2017, aos 95 anos.

Filha do casal João José Perini e Maria Otília Morelo, ela nasceu na cidade de Assis, no interior do Estado de São Paulo, no dia 10 de setembro de 1921. Junto com a família formada ainda por mais quatro irmãs passou a infância e a adolescência. Para realizar o sonho de ser professora, Nelli estudou na Pontifícia Universidade Católica (PUC), de Campinas, e graduou-se em Geografia e História.

Mais tarde, casou-se com o também professor Carlos Polimeno, que lecionava matemática e hoje dá o nome à Escola Técnica Estadual, localizada na Vila Natal, em Mogi.

O casal teve cinco filhos: Newton Carlos, Wladimir Eduardo; Elisabete Maria, Estela Maria e Reinaldo Luiz, além de onze netos: Leandro, Juliano, Bruno, Andrea, Augusto, Débora, Renato, Carla, Kauê, Kaque e Luana e três bisnetos ainda em vida.

Na difícil tarefa de lecionar numa época em que havia poucas escolas públicas, Nelli e seu marido percorreram as cidades de Itapetininga, Paraguaçu Paulista e Taquaritinga. Nessa missão educacional cultivavam o ideal de complementar os ensinamentos que os alunos recebiam em casa.

Em 1948, a professora Nelli e o marido dela chegaram em Mogi das Cruzes onde lecionaram por mais de 30 anos – ela como professora na Escola Francisco Ferreira Lopes, o Chicão e ele na Escola Estadual Dr. Washington Luís.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Gulmarães, 381 - CEP 08780-802 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9589  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação projeto de denominação Nelli Perini Polimeno)

Dona Nelli como era conhecida foi professora de muitos mogianos e ajudou a formar inúmeras turmas em suas mais de três décadas de magistério, até se aposentar, em 1984.

Além do dom natural de ensinar e formar cidadãos, ela se notabilizava por ter um olhar mais atento aos alunos mais carentes e necessitados. Destaca-se ainda o valioso legado de conhecimentos transmitidos, bem como a ternura com que ensinava e tratava a todos.

Ela atuava ainda constantemente nas atividades pastorais e benficiais da Igreja Católica, ajudando ativamente nos eventos sociais, nas barracas de quermesse e nas promoções filantrópicas em prol da comunidade. Também incentivava e ajudava ativamente nas campanhas sociais, em especial, à Campanha do Agasalho que até hoje é realizada na cidade.

Por estes motivos expostos acima, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos esta homenagem a este Egrégio Plenário para análise e posterior aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de outubro de 2018

José Antônio Cucu Pereira  
Vereador PSDB

SETOR: 42 CODIGO: 22.545-9 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R TRES

INICIO: 42.022542 R MAURICIO NICOLAU SOARES

FINAL: 55.030016 DIVISA DO LOTEAMENTO

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

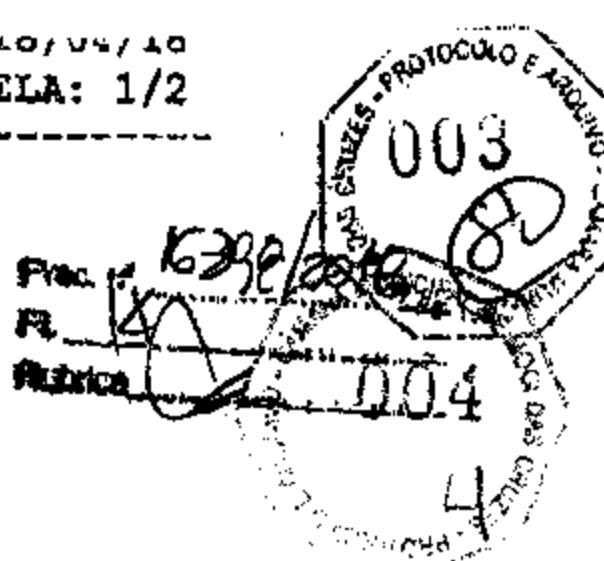
LOTEAMENTO: 4230 RESIDENCIAL MOSAICO

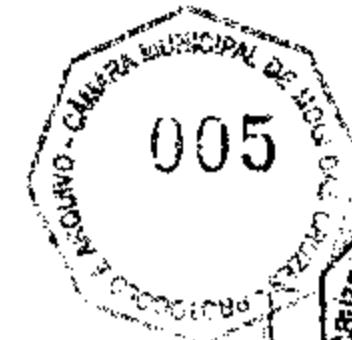
CEP: 00000-000 DISTRITO: 6 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

IRO. QUADRAS: 2

ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858



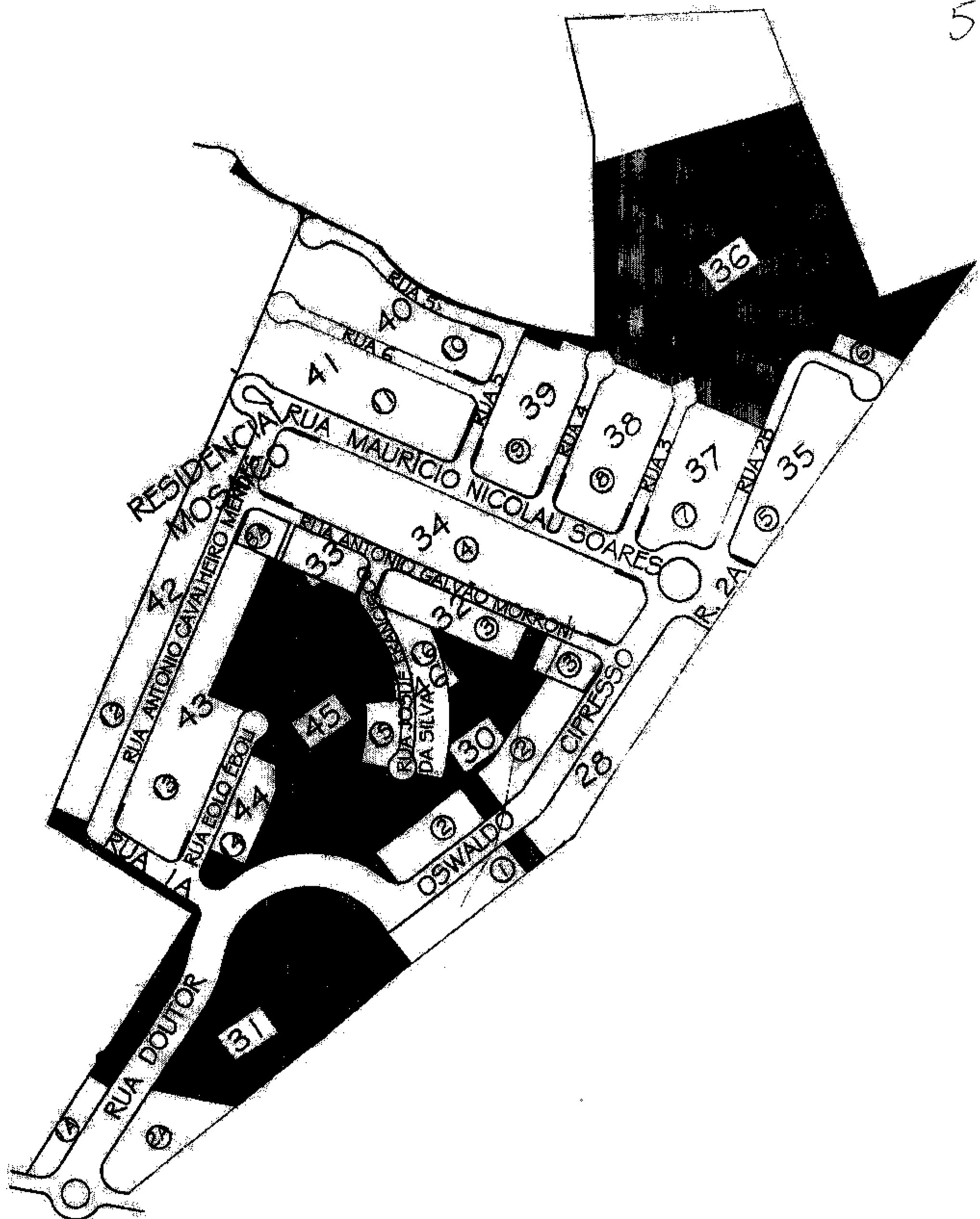


005

004

004  
8

5





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9582  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

006

005

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 21/10/2018

PROJETO DE LEI nº 121 /2018

(Dispõe sobre denominação de via pública)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Artigo 1º:** Fica denominada "Rua Professora Nelli Perini Polimeno", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico, distrito de Cesar de Sousa, que tem início na Rua Maurício Nicolau Soares e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro 22.545-9.

**Artigo 2º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de outubro de 2018**

José Antônio Cuco Pereira

Vereador PSDB



## Biografia Nelli Perini Polimeno

**Nelli Perini Polimeno** nasceu na cidade de Assis, município do interior do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1921, sendo filha de João José Perini e Maria Otilia Morelo.

Passou sua infância e adolescência na referida cidade onde conviveu com mais quatro irmãs e realizou os primeiros estudos e o segundo grau. Posteriormente, matriculou-se na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas, onde se graduou como professora nas disciplinas de Geografia e História.

Mais tarde, casou-se com Carlos Polimeno, que também era professor de Matemática e hoje dá nome à Escola Técnica Estadual, localizada na Vila Natal.

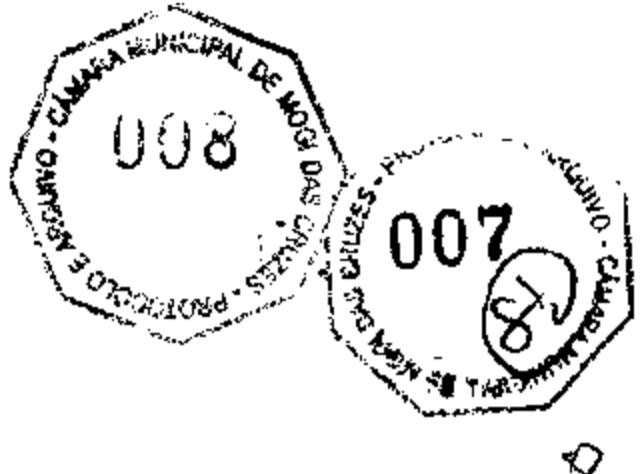
O casal teve os seguintes filhos: Newton Carlos – casado com Maria do Carmo; Wladimir Eduardo – casado com Maria Carolina; Elisabete Maria, Estela Maria e Reinaldo Luiz – casado com Maria Estela.

Na difícil tarefa de lecionar, num tempo em que haviam poucas escolas públicas, Nelli e seu marido percorreram as cidades de Itapetininga, Paraguaçu Paulista e Taquaritinga na nobre missão de educar e completar os ensinamentos dos alunos.

Em 1948, a professora Nelli e o marido resolveram se mudar para Mogi, onde durante mais de 30 anos, lecionaram: ele, como professor de Matemática na Escola Estadual Dr. Washington Luís e, ela, como professora na Escola Francisco Ferreira Lopes, o Chicão.

Destacamos com muito respeito, a entrevista que ela concedeu em 2006, ao jornal "O Diário", sobre a sua chegada a Mogi: "De início, alugamos uma casa na rua Braz de Pina, onde havia pouquíssimas moradias. A cidade ficava longe e as ruas eram de terra. Então,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nelli".



tínhamos de alugar um carro para nos trazer até a escola todos os dias, a fim de que não perdêssemos as aulas".

Dona Nelli, como era conhecida, foi professora de muitos mogianos e ajudou a formar inúmeras turmas durante mais de três décadas de magistério. Lembrando-se do período em que passaram dificuldades, a ilustre professora era conhecida por um constante atendimento aos alunos mais carentes, especialmente os deficientes e os mais necessitados, - tanto material, como espiritualmente.

Vale a pena destacar o valioso legado de conhecimentos que transmitiu a aqueles que conviveram com ela, bem como a ternura com que ensinava e tratava os alunos. O carisma era a sua marca registrada.

Junto com a sua missão educativa atuou constantemente nas atividades pastorais e benficiais da Igreja Católica, e da sua escola, das quais fazia parte: ajudava ativamente nas barracas da quermesse e nas promoções filantrópicas em prol da comunidade.

Também incentivava as campanhas sociais, em especial a Campanha do Agasalho que anualmente se realiza na cidade e se dedicava a orientar aqueles que procuravam sua ajuda.





**PROCESSO nº 154/2018  
PROJETO DE LEI nº 121/2018  
PARECER nº 165/2018**

009

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUZO PEREIRA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada **"PROFESSORA NELLI PERINI POLIMENO"** (ff. 01/02). Acompanha a justificativa documento impresso da Prefeitura, trazendo o código de logradouro da via a ter sua denominação alterada (f. 03), bem como mapa do local (f. 04) e biografia da homenageada (ff. 06/07).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Cumpre esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Rua Três, com inicio na Rua Maurício Nicolau Soares e final com Divisa do Loteamento, Mogi das Cruzes, código de logradouro 22.545-9.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

Vale observar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

154/18

09

Processo

Página

3

RGF

Rúbrica

010

97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no artigo 24, § 6º da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

De todo modo, como esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos da homenageada, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.s., 12 de novembro de 2018.

**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
Procuradora Jurídica

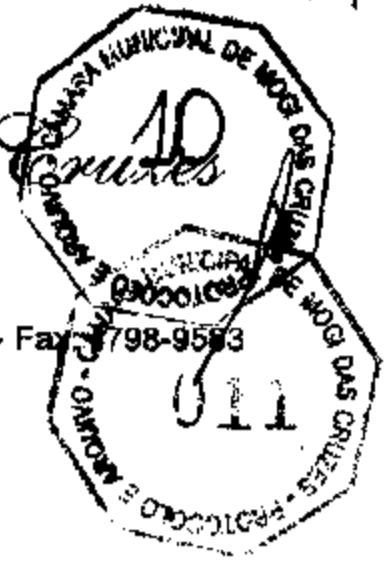
Visto. De acordo.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9503  
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Parecer ao  
Projeto de Lei nº 121/2.018  
Processo nº 154/2.018

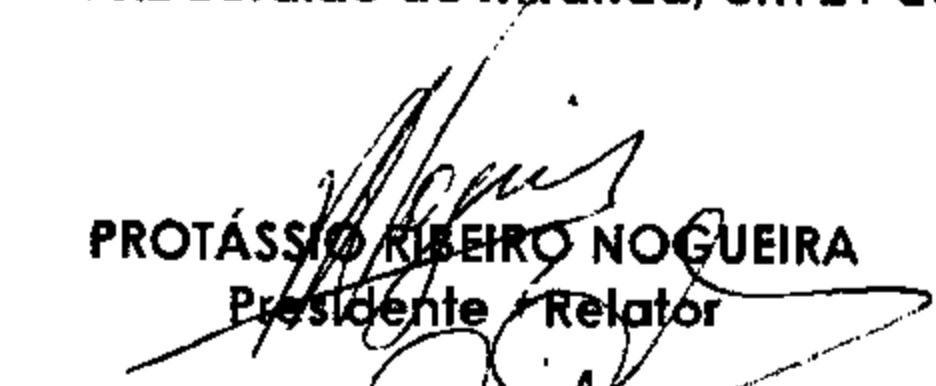
Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Nobre Vereador José Antônio Cuco Pereira, dispondo sobre a denominação de via pública.

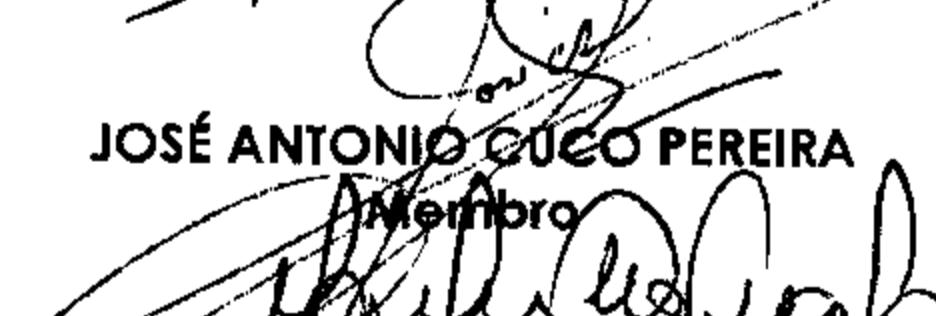
Na justificativa o Nobre Par, autor da proposta, explicita os motivos que ensejaram a concessão da homenagem, contendo na justificativa os dados biográficos da homenageada.

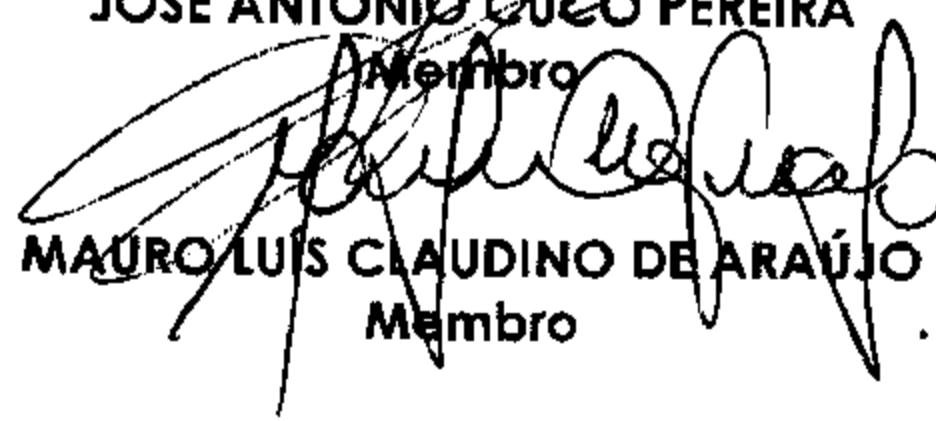
A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

Por entendermos, também, no âmbito desta Comissão, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 121/2.018**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de novembro de 2.018.

  
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA  
Presidente / Relator

  
JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA  
Membro

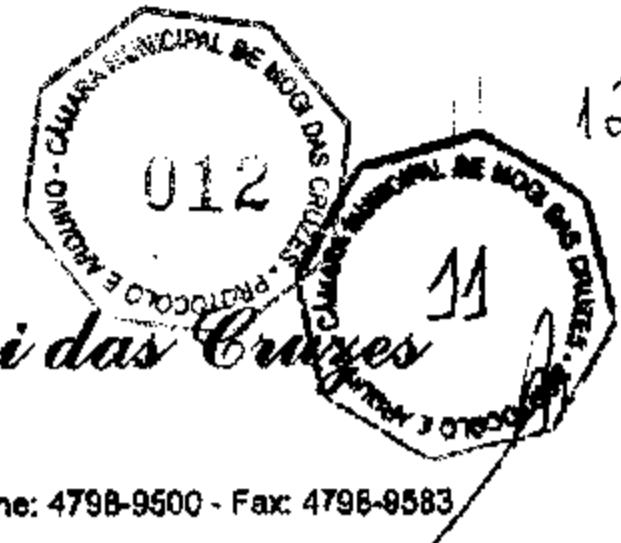
  
MAURO LUIS CLÁUDIO DE ARAÚJO  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## REQUERIMENTO nº

184

/2018

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Mogi das Cruzes, em 21/11/2018

*(Signature)*

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, seja incluído na ordem do dia desta sessão ordinária o Projeto de Lei nº 121/18 de minha autoria, de denominação de via pública à Rua Professora Nelli Perini Polimeno.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 21 de novembro de 2018

*José Antônio Cuco Pereira*

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



12

13

**46856 / 2018**



22/11/2018 17:45

CAI: 275629

**OFÍCIO GPE N° 279/18**

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC  
**Assunto:** PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF N° 279/2018 PROJETO DE LEI N° 121/18 AUTORIA  
VER ANTONIO CUZO PEREIRA QUE DISPÔE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E OUTROS

**SENHOR PREFEITO:**

Conclusão: 13/12/2018

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei n° 121/18, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, que dispõe sobre denominação de via pública, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

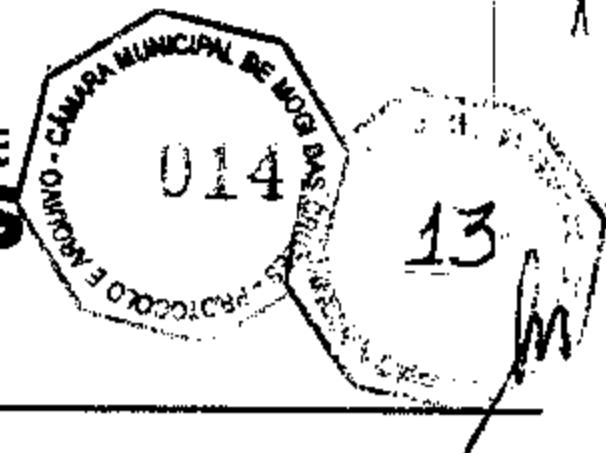
**Atenciosamente**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELENCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

121/18

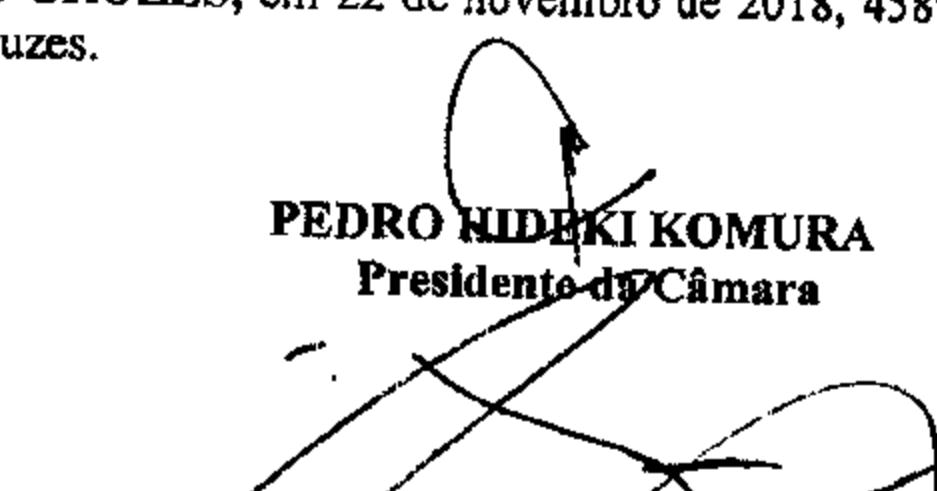
(Dispõe sobre denominação de  
via pública)

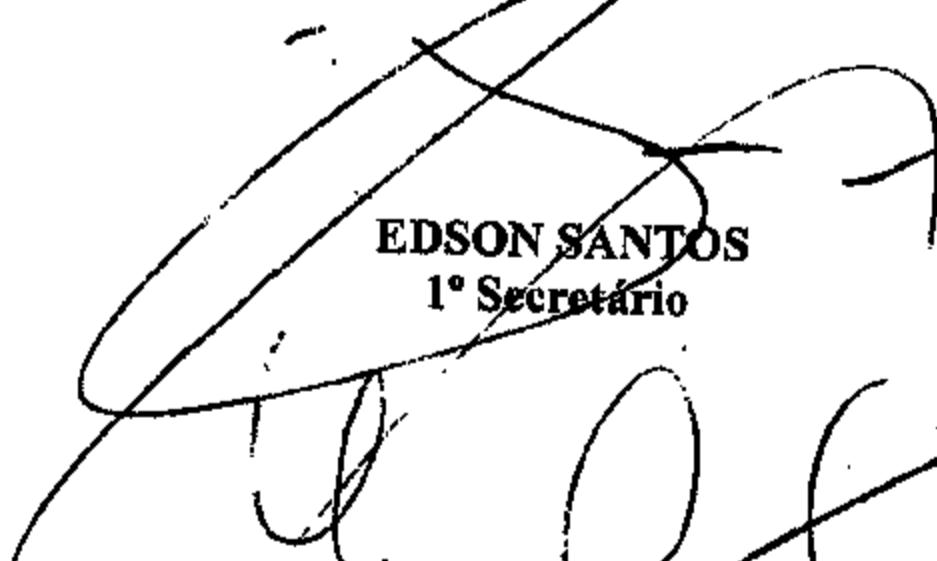
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica denominada "Rua Professora Nelli Perini Polimeno", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico, Distrito de Cesar de Sousa, que tem início na Rua Maurício Nicolau Soares e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro 22.545-9.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

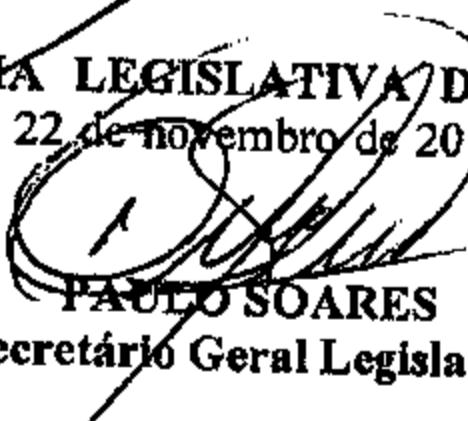
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

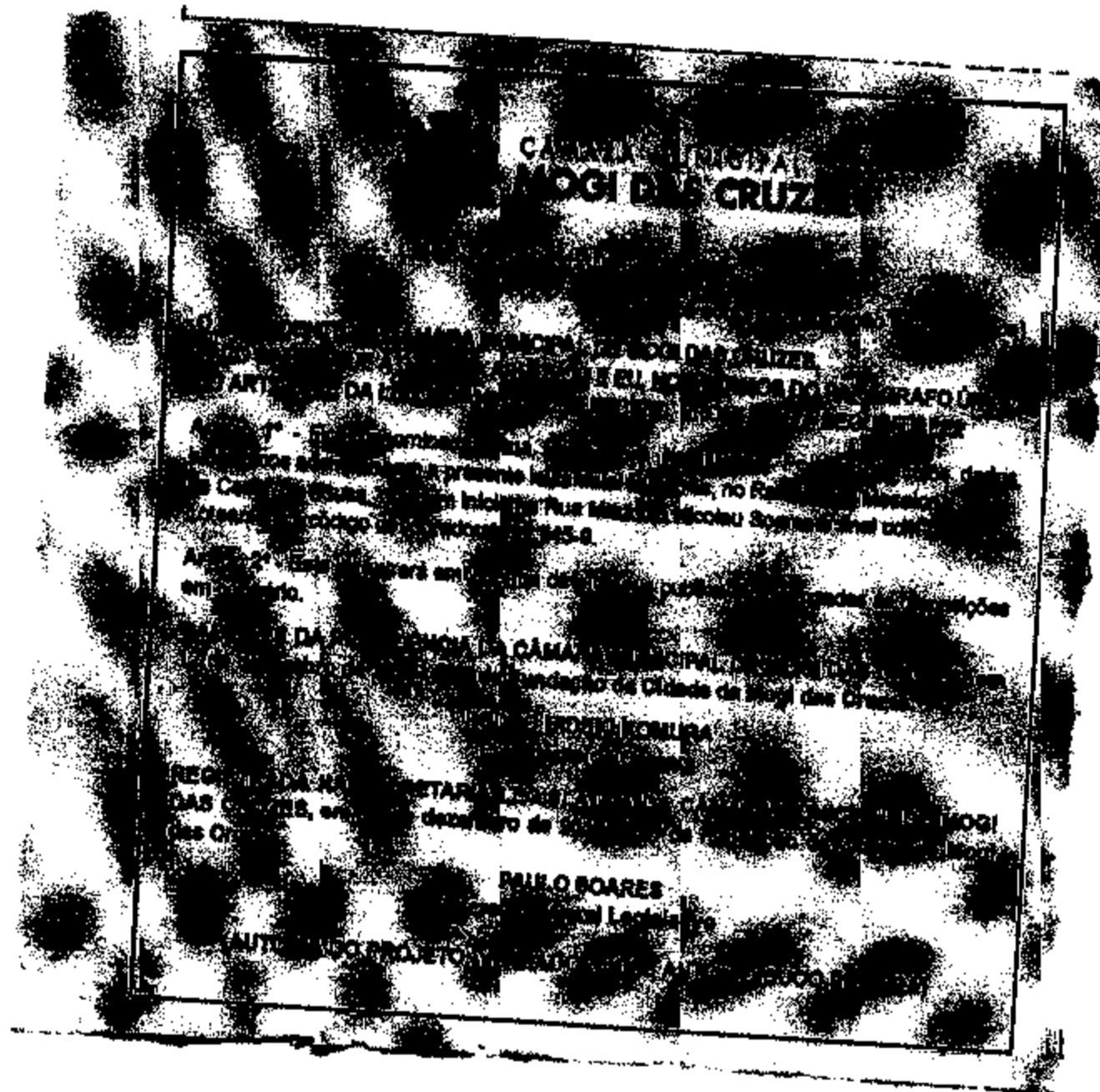
  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

  
**EDSON SANTOS**  
1º Secretário

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



SETOR: 47 CODIGO: 22.322-1 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R TRES

INICIO: 47.022321 R ENG PAULO SILVERIO SANTIAGO JUNIOR

FINAL: 47.022326 R DR NILTON ANTONIO MONTEMOR

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 4747 RESIDENCIAL MOSAICO DA SERRA

CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 SEDE

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 5

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 152 / 2018

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 19/12/2018

(Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018).

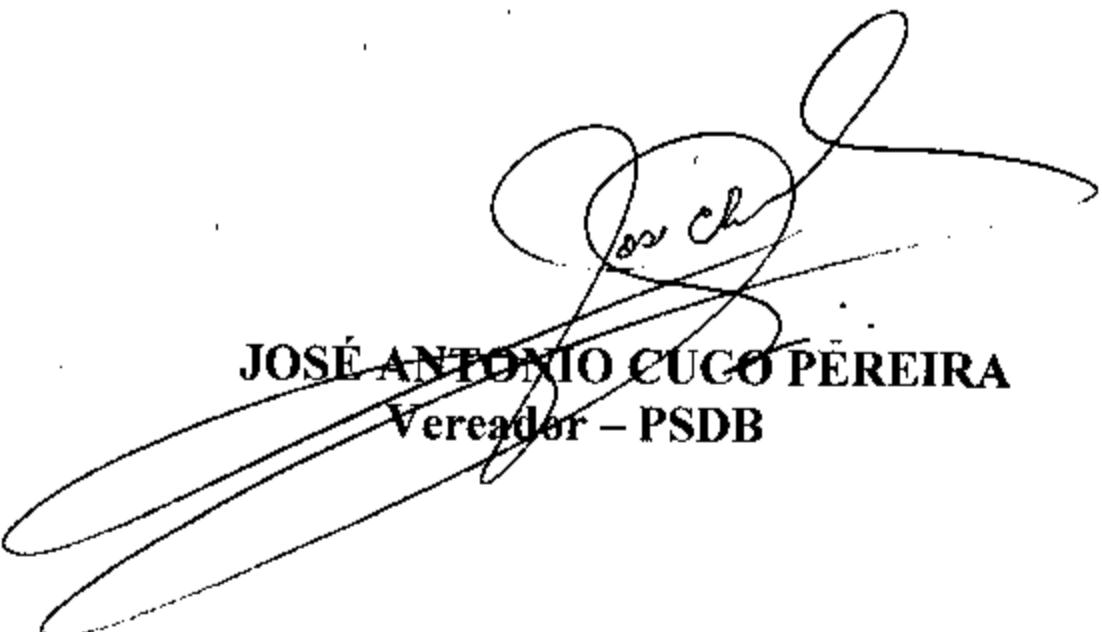
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** – Fica denominada **Rua Professora Nelli Perini Polimeno**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico da Serra, que tem início na Rua Engenheiro Paulo Silvério Santiago Junior e final na Rua Dr. Nilton Antonio Montemor, código de logradouro nº 022.322-1.”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ ANTONIO CGO PÉREIRA**  
Vereador – PSDB



**SENHORES VEREADORES**

**PROJETO DE LEI nº 152/18**

**PARECER nº 204/18**

Trata-se de projeto de lei (f. 02) de autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUZO PEREIRA** que objetiva alterar a Lei 7.417/2018, a qual denominou como Professora Nelli Perini Polimero a via pública antes denominada Rua Três, localizada no Residencial Mosaico.

A justificativa vem instruída com cópia do projeto de lei 121/2018, o qual originou a Lei 7.417/2018 (ff. 01/15) e cadastro de logradouros (f. 16).

**É o relatório.**

A proposta visa a alteração da Lei 7.417/2018, uma vez que houve confusão na via pública a ser denominada, que deveria ser a Rua Três localizada no Residencial Mosaico da Serra, código de logradouro nº 22.322-1, e equivocadamente foi a Rua Três, no Residencial Mosaico, código de logradouro nº 22.545-9. As vias, que possuem diferente localização, têm nome idêntico, o que gerou a confusão em questão.

Cumpre esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada e a biografia já constante no projeto de lei nº 121/2018. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Rua Três, com início na Rua Engenheiro Paulo Silvério Santiago Junior e final na Rua Dr. Nilton Antônio Montemor, localizada no Residencial Mosaico da Serra, código de logradouro nº 22.322-1 (f. 16).



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes  
Estado de São Paulo

202/18	19
Processo	Página
	806

Rubrica RGF

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Pelo exposto, reitera-se os termos do parecer jurídico proferido no projeto de lei nº 152/2018, constante em ff. 09 e 10 do processo em análise, inexistindo óbices à atribuição pretendida. Ressalta-se que a análise dos dados biográficos da homenageada, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 19 de dezembro de 2018.

**DÉBORAH MORAES DE SÁ**

**Procuradora Jurídica**

Visto. De acordo

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
**Procurador Jurídico Chefe**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 152 / 2018**

**Processo nº 202 / 2018**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, a proposta em estudo altera o artigo 1º da Lei nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018.

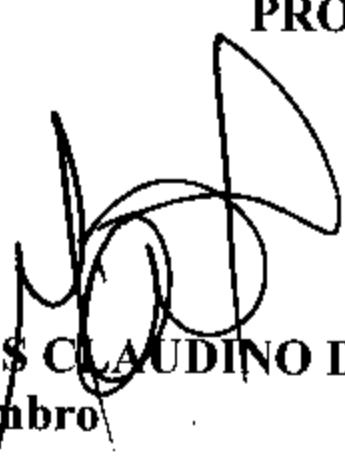
Conforme observa-se na justificativa, o projeto de lei tem por finalidade corrigir um equívoco ocorrido na denominação da via pública, Rua Professora Nelli Perini Polimeno, pois, por intermédio da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, foi denominada como Rua Professora Nelli Perini Polimeno, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico, Distrito de Cesar de Sousa, que tem início na Rua Maurício Nicolau Soares e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro nº 22.545-9; porém, a intenção é denominar a atual Rua Três, do Residencial Mosaico da Serra, com início na Rua Engenheiro Paulo Silvério Santiago Junior e final na Rua Dr. Nilton Antonio Montemor, código de logradouro nº 22.322-1; ou seja, como verificamos, há um equívoco na localização da Rua Três denominada e a que realmente se pretende denominar, já que, a via a que se pretende ver denominada é a localizada no Residencial Mosaico da Serra e não no Residencial Mosaico como constou do texto legal.

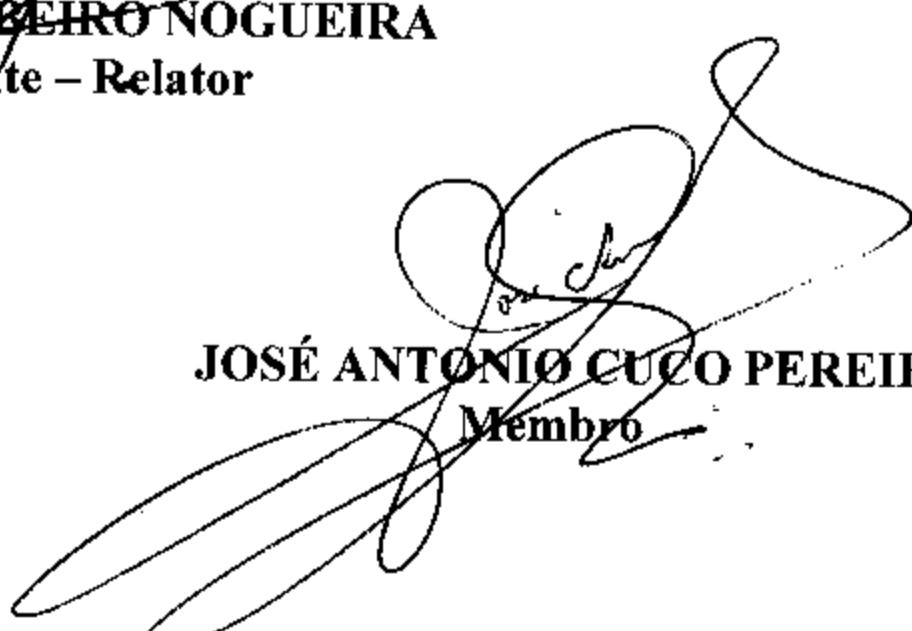
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**PROTÁSSIO XEREIRO NOGUEIRA**  
Presidente – Relator

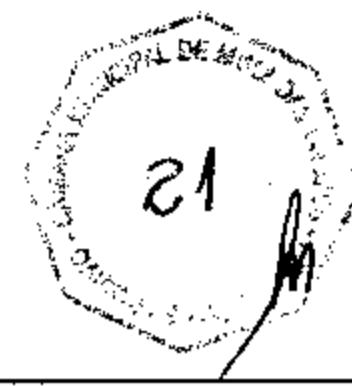
  
**MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO**  
Membro

  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO n° 200 2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 19/12/2018

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do Projeto Lei n° 152/2018, o qual já conta com o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de dezembro de 2018.

  
**JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA**  
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

OFÍCIO GPE N° 335/18

**51066 / 2018**

27/12/2018 10:32

CAI: 275889



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF N° 335/18 - PROJETO DE LEI N° 152/18 - AUTORIA  
DO VER. JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA -ALTERA O  
ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N° 7.417 DE 12 DEZEMBRO

Conclusão: 18/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei n° 152/18, de autoria do Nobre Vereador José Antônio Cuco Pereira, que altera o artigo 1º da Lei Municipal n° 7.417, de 12 de dezembro de 2018, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

152/18

(Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “Rua Professora Nelli Perini Polimeno”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Três, no Residencial Mosaico da Serra, que tem início na Rua Engenheiro Paulo Silvério Santiago Junior e final na Rua Dr. Nilton Antonio Montemor, código de logradouro nº 022.322-1”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

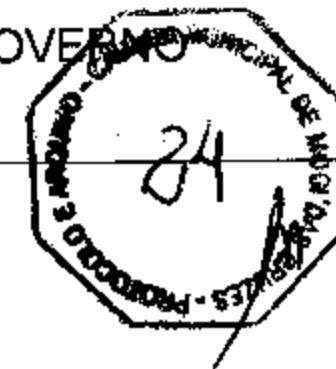
**PEDRO NIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**EDSON SANTOS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PATRÍCIO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 43/19 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

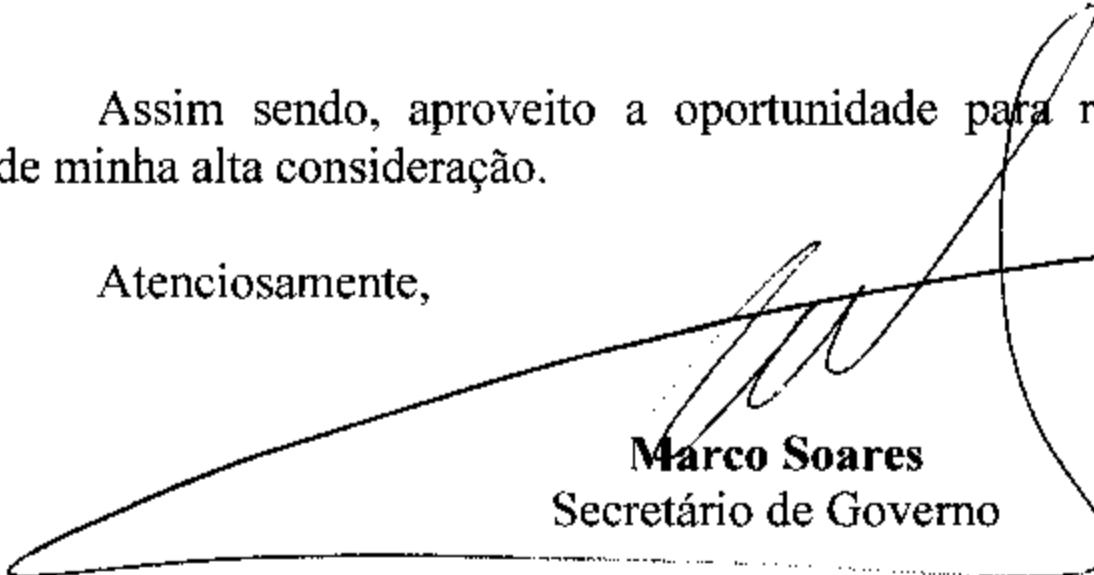
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 335/18, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 51.066/18, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 152/18**, de autoria do nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.443/19**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

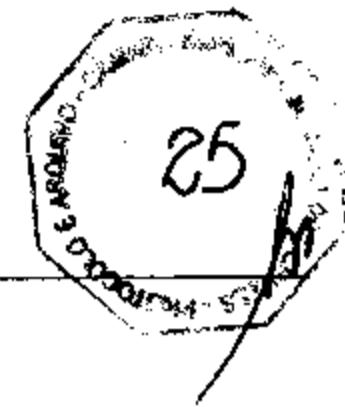
  
**Marco Soares**  
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 21 de janeiro de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 005/19

**1889 / 2019**

21/01/2019 15:15

CAI: 278889



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF N° 05/19 - PROMULGAÇÃO DE LEI N° 7.443  
AUTORIA DO VER. JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA  
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 7.417 DE 11/12/2018

**SENHOR PREFEITO:**

Conclusão: 11/02/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei nº 7.443, desta data, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.417, de 12 de dezembro de 2018, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**RIVALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**